COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 8.317/2025

PARECER Nº 18/2025
Memorando n. 11.130/2025

Referente: Parceria com a Fundação Municipal de Cultura, por dispensa/inexigibilidade.
OSC Proponente: Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus
CNPJ: 47687632/0001-39

Objeto: celebração de parceria por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus.

Valor: R$ 71.100,000 (setenta e um mil e cem reais)
Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Conforme análise realizada, quanto à Organização da Sociedade Civil mencionada **ATESTAMOS**, que:

a) os documentos necessários restaram devidamente apresentados;
b) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
c) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
d) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
e) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
f) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para monitoramento e avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão por meio de prestações de contas mensais e no final da parceria e, quando se fizer necessário, através de visitas "in loco" e abordagem dos usuários.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 8.317/2025

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria – Decreto n. 8285/2025.

h) houve designação do gestor da parceria

Outrossim, cumpre ressaltar, conforme previsão constante da Lei nº 13019/2024 e consoante orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, a necessidade de:

1. Encaminhamento da minuta do instrumento de parceria junto aos editais de chamamento público;

2. Publicação de extrato de justificativa, quando trata-se de caso de não realização de chamamento público;

4. Parecer técnico acerca da possibilidade de celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração;

5. Publicação de atos, documentos e informações das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Tubarão, 06 de maio de 2025.

Comissão de Seleção.